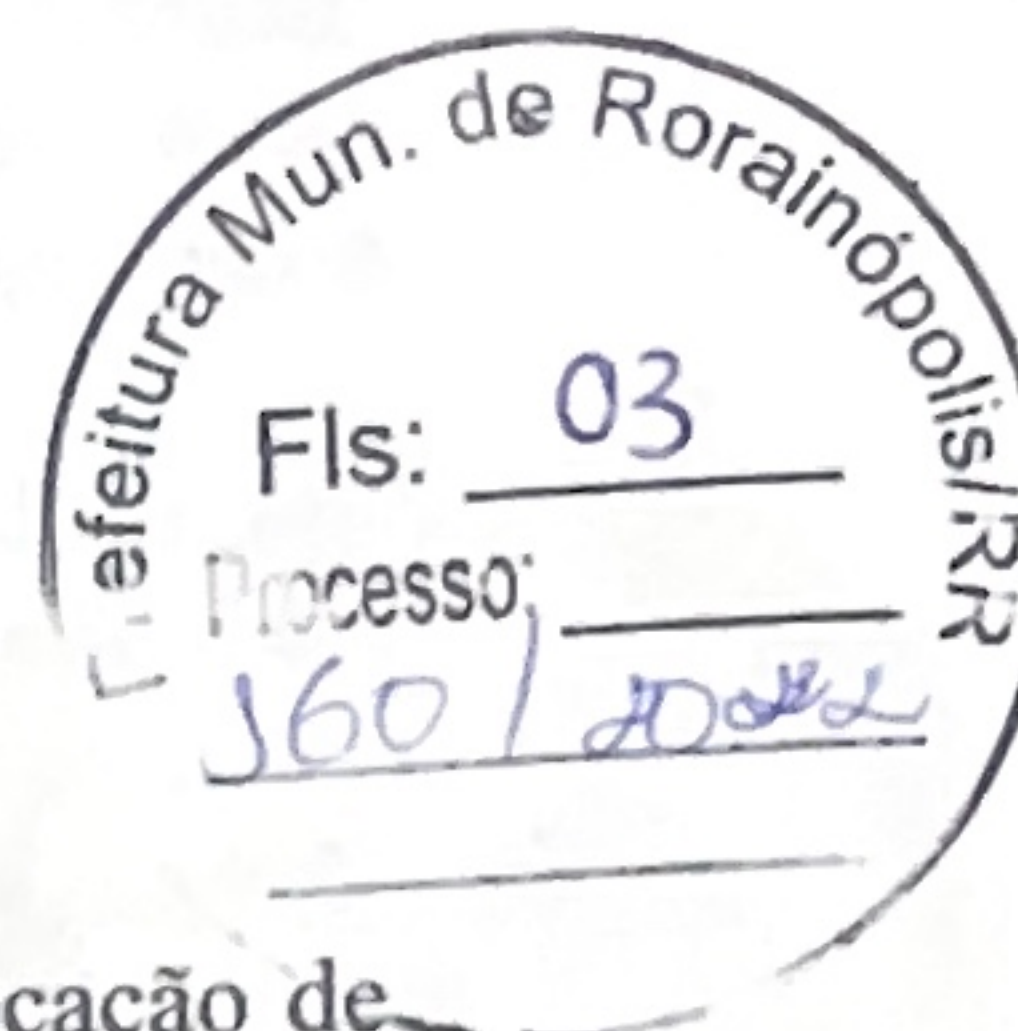




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



JUSTIFICATIVA



PROCESSO Nº 160/2022-CL

OBJETO: Contratação de Forma Emergencial de Empresa Especializada para Locação de 01 (um) Barco fluvial para entrega de cestas básica às famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, das Comunidades Ribeirinhas do Município de Rorainópolis/RR, conforme o Decreto Municipal 035/2022.

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em promover a utilização de 01 (UM) barco para entrega das cestas básica para famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social em caráter emergencial, conforme algumas considerações a seguir expostas.

CONSIDERANDO que as cestas destinam-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria da manutenção de seus indivíduos devido ao agravamento;

CONSIDERANDO que por conta da situação de emergências nas áreas do município de Rorainópolis, conforme do relatório técnico 001/2022 da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS-COBRADO-1.3.2.1.4, conforme portaria MDR N.260/2022.

CONSIDERANDO que o prazo da contratação emergencial será estabelecido até 90 (Noventa) dias, sendo que a emergência no caso em tela reclama solução imediata, de modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo ao Município, provocando a paralisação e prejudicando a regularidade de suas atividades específicas, notadamente quanto à manutenção do fornecimento da cesta básica ao município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Decreto Municipal nº 035/2022 de Situação de Emergência e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Dispõe sobre a situação de emergência na região do município de Rorainópolis, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADO-1.3.2.1.4, conforme portaria MDR N.260/2022.



Prefeitura de Rorainópolis-RR / CNPJ: 01.613.031/0001-80
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP 69.373-000
Fone/Fax (95) 3238-1807
Email: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Destaca-se que é possível ocorrer a dispensa de licitação de forma emergencial quando claramente caracterizado que os materiais e/ou serviços serão destinados ao enfrentamento face aos danos e prejuízos advindos desse desastre e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos.

Essa justificativa da dispensa do procedimento licitatório está respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado. Como sendo a dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para sujeitar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Ainda no respaldo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de situação calamitosa, senão vejamos:

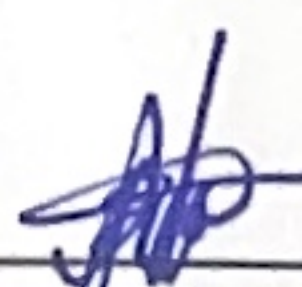
Art. 24, inciso IV - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93,

Conclui-se que a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência para Contratação de Forma Emergencial para Locação de 01 (um) Barco para entrega de Cestas Básicas, as famílias das comunidades ribeirinhas do município de Rorainópolis que se encontra afetada pelo desastre, uma vez demonstrados a realização do dano o qual pretende combater, bem como a comprovação técnica de que o objeto a ser adquirido por meio da dispensa é essencial para a contribuição e para reestruturação dessas famílias afetadas.

Rorainópolis 05 de Agosto de 2022


ANTONIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 045/2021



Prefeitura de Rorainópolis-RR / CNPJ: 01.613.031/0001-80
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP 69.373-000
Fone/Fax (95) 3238-1807
Email: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com